

PROCESSO SELETIVO - FACULDADE DE TECNOLOGIA CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO (FATECE) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL FATECE/PIBID/CAPES Nº 10/2024

EDITAL FATECE/PIBID/CAPES/SIMPLIFICADO Nº 16, DE ABRIL DE 2026

VAGAS REMANESCENTES PARA SUPERVISOR ESCOLAR JUNTO AO PROJETO PIBID-FATECE

A **FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – FATECE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pelo **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**, torna público o **processo seletivo simplificado** para concessão de 1 (uma) bolsa ao Supervisor escolar do Subprojeto: "Formação de Educadores Educação Ambiental nas Escolas Municipais", especificamente para a Escola Municipal **EMEIEF Profª Lenira Papa** conforme as disposições a seguir:

1. DO PROGRAMA

O **PIBID** é um programa executado pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES** e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O presente processo seletivo destina-se a seleção de 1 Supervisor de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – FATECE/CAPES alocados nas escola parceira EMEIEF Profª Lenira Papa, localizada em Pirassununga-SP.

Subprojeto: **Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Municipais**

2. DO PIBID

- **Iniciação à Docência** é a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

- **Bolsista de Iniciação à Docência** é o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da FATECE.

- **Projeto Institucional** é o projeto submetido à CAPES pela FATECE, conforme orientações estabelecidas no Edital nº 10/2024 da CAPES. O Projeto Institucional do PIBID, atualmente, possui vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

- **Escola Parceira** é a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

- **Supervisor** é o docente efetivo da Escola Municipal Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência que terão 10 horas semanais de atividades supervisionadas pelo docente supervisor.

- **Coordenador Institucional** é o professor da FATECE, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. A celebração do Termo de Compromisso com o FATECE/CAPES está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

3.2. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID regido por este Edital;

3.3. Ser docente efetivo da Prefeitura Municipal de Educação de Pirassununga;

3.4. Atuar **obrigatoriamente** como Professor de Educação Básica I (PEB I).

3.5. Estar em exercício como pedagogo regente de sala de aula do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental na escola designada pelo Subprojeto

3.6 Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica junto à Escola parceira EMEIEF Profª Lenira Papa junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga;

3.7 A comprovação da atuação deverá ser feita por meio de declaração oficial da escola, contendo:

a) Função exercida

b) Etapa de atuação

c) Confirmação de regência de turma

3.8. Não serão aceitas atuações em componentes curriculares específicos (como Arte, Educação Física, Língua Estrangeira, entre outros).

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Municipal Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador Institucional responsável;
- 4.2. Orientar, juntamente com o Coordenador Institucional, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.3. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- 4.4. Informar o Coordenador Institucional sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- 4.5. Informar ao Coordenador Institucional situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 4.6. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- 4.7. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Subprojeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- 4.8. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- 4.9. Elaborar relatórios semestrais com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- 4.10. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas dentre os dias 16/04/2026 a 17/04/2026, exclusivamente por meio do formulário online disponível: <https://forms.gle/viaWfYgE4KRcHtGN AJ>.

5.2 A inscrição deverá conter obrigatoriamente:

- Documento único em PDF contendo os comprovantes do Anexo I (itens A, B e C), organizados na ordem estabelecida;
- Anexo II devidamente preenchido.

5.3 A ausência de qualquer documento ou envio em desacordo com o formato exigido implicará eliminação automática do candidato, sem possibilidade de complementação posterior.

A classificação será disponibilizada no site da FATECE até 21/04 até 17h.

O prazo de recurso acontecerá em 22/04, das 8h às 17h.

A publicação e classificação final, com encerramento do processo, será disponibilizado no site da FATECE até 24/04, às 17h.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em única etapa, Avaliação de Currículo, de caráter classificatório.

6.2. Na Avaliação de Currículo será atribuído as pontuações de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo considerado até o valor das duas primeiras casas decimais, para efeito de divulgação.

6.3. Serão consideradas exclusivamente as informações:

- a) Inseridas no formulário;
- b) Comprovadas documentalmente;
- c) Compatíveis com o Anexo II.

6.4. Documentos não comprovados ou inconsistentes não serão pontuados.

6.5. A nota final da Avaliação de Currículo de cada candidato será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do Barema constante do **Anexo I deste Edital**.

6.6. Na Avaliação de Currículo, apenas serão avaliadas as informações prestadas e comprovadas **no formulário eletrônico de inscrição e no Anexo II**.

6.7. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

- a) Tenha maior tempo de docência na Educação Básica (Item B, anexo I)
- b) Tenha pontuação maior em titulação (Item C, anexo I)
- c) Tenha idade mais elevada;

6.8. Havendo candidato que se enquadre na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade na nota final, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO VALOR DA BOLSA

7.1. A duração da Bolsa de Supervisor é de 08 (oito meses), podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

7.2. O valor da Bolsa de Supervisor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

7.3. Será concedida 1 bolsa para o supervisor aprovado.

8. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1. O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site da FATECE (<https://fatece.edu.br/pibid>).

8.2. Serão convocados os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. A convocação será realizada pelo Coordenador Institucional, através de publicação no site da FATECE.

8.4. O candidato habilitado convocado deverá apresentar os documentos no ato da inscrição, sob pena de perder a vaga.

8.5. Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais do Banco do Brasil);
- d) Cópia do diploma de licenciatura
- e) Cópia de declaração de ser professor na escola parceira e estar atuando em sala de aula como Professor de Ensino Básico (PEB I).
- f) Cópia de comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

8.6. O pagamento das bolsas está condicionado:

- a) ao cadastro e/ou a atualização dos dados do candidato na Plataforma Freire;
- b) ao aceite do termo de compromisso na plataforma da CAPES a ser disponibilizada no ato da convocação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. A inexistência ou falsidade implicará eliminação.

9.3. Será excluído o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos do edital;
- b) Não comprovar documentalmente as informações;
- c) Enviar documentação incompleta ou em desacordo;
- d) Não cumprir qualquer etapa do processo seletivo.

9.4. A inscrição implica ciência e concordância integral com os termos do edital.

9.5. A interpretação dos requisitos será realizada de forma objetiva e vinculada à função exercida pelo candidato, não sendo admitida interpretação ampliada.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Pirassununga, 16 de abril de 2026.

Comissão de Bolsas - PIBID

Prof. Dr. André Machi
Diretor Acadêmico

Profa. Dra. Carolina Fuzaro Bercho
Coordenação Institucional – PIBID/FATECE

ANEXOS

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO CONTABILIZADO
A) Tempo de docência na escola em que está efetivo (uso da contagem de pontos da classificação SME/2025 – TEMPO DE SEDE)	0,5 pts por tempo de SEDE/SME (O tempo de SEDE será multiplicado por 0,5)	20,0 pts
B) Tempo de docência na Educação Básica (uso da contagem de pontos da classificação SME/2025 – TEMPO DE SERVIÇO)	0,5 pts por tempo de serviço/SME (O tempo de SEDE será multiplicado por 0,5)	20,0 pts
C) Titulação	Doutorado: 10,0 pts/título Mestrado: 6,0 pts/título Especialização: 5,0 pts/título	30,0 pts
TOTAL		70,0 pts

Legenda:

Pts – Pontos

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO CONTABILIZADO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A) Tempo de docência na escola em que está efetivo (uso da contagem de pontos da classificação SME/2023 – TEMPO DE SEDE)	0,5 pts por tempo de SEDE/SME (O tempo de SEDE será multiplicado por 0,5)	20,0 pts	
B) Tempo de docência na Educação Básica (uso da contagem de pontos da classificação SME/2023 – TEMPO DE SERVIÇO)	0,5 pts por tempo de serviço/SME (O tempo de SEDE será multiplicado por 0,5)	20,0 pts	
C) Titulação	Doutorado: 15,0 pts/título Mestrado: 10,0 pts/título Especialização: 5,0 pts/título	30,0 pts	
TOTAL		70,0 pts	

Legenda:

Pts – Pontos